

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa servidora para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso n. 23/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a HANKER LIVE MARKETING E EVENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº. 202617576000541.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a servidora Jane de Magalhães Santos, CPF \*\*\*.905.381-\*\*, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 22/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a HANKER LIVE MARKETING E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.554.600/0001-09, para uso da Pista de Atletismo do Estádio Olímpico, bem como de suas arquibancadas para realização da Corrida Infantil Colégio Logosófico, no dia 25 de abril de 2026, no período compreendido entre 06h e 11h, não podendo, em hipótese alguma, adentrar ao gramado.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;  
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;  
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;  
III - as ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e  
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 619302

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

**EXTRATO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E OUTRAS**  
**AVENÇAS**

**PROCESSO:** 202617576001904

**COMPROMITENTE:** Ministério Público do Estado de Goiás, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça de Goiânia - Núcleo de Defesa do Meio Ambiente.

**COMPROMISSADO:** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38.

**INTERVENIENTES:** Arena Serra Dourada S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.311.421/0001-65, na qualidade de concessionária, e o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, inscrita no CNPJ sob o nº 59.919.442/0001-89.

**OBJETO:** O presente instrumento estabelece regras transitórias aplicáveis à realização de GRANDES EVENTOS nas ÁREAS EXTERNAS durante a execução do Programa de Intervenção previsto no CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2025/SEEL, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável e das obrigações já assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO.

**VIGÊNCIA:** Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar de 23/04/2026, ou até a conclusão das obras e reformas do Complexo Serra Dourada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 619295

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/2026.**

**PROCESSO** 202617576001692

**AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA:** CLUBE ESPORTIVO DO FORA DE ESTRADA EM GOIÁS - CEFEGO, CNPJ 08.635.827/0001-83.

**OBJETO:** Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado **“1ª. etapa do Campeonato Goiano de Rally 2026”, dia 18 de abril 2026.** O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes espaços: *Sala da imprensa e Estacionamento.*

**VALOR:** contraprestação onerosa mediante o fornecimento de insumos e produtos para serem utilizados nas praças esportivas administradas pelas SEEL, devendo manter correspondência ao valor fixado na Portaria n. 37/2023, devidamente comprovado por meio de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** dia 18 de abril 2026.

PORTARIA Nº 74 /2026

Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, CPF. nº. 023.036.761-50

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 619301

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

**EXTRATO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2026.**

Processo: 202617576000541

**AUTORIZANTE:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIO:** HANKER Marketing e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.554.600/0001-09

**OBJETO:** Uso da Pista de Atletismo e arquibancadas do Estádio Olímpico para realização da Corrida Infantil Colégio Logosófico, no



dia 25 de abril e 2026, no período compreendido entre 06h e 11h.  
Portaria nº. 73/2026.  
Designação de Fiscal: JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF  
\*\*\*.905.381-\*\*.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2026.  
Protocolo 619303

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 460, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em atenção ao Processo nº 202600016013914, resolve:

Art. 1º Fica retificada, preservando seus demais termos, a Portaria nº 446, de 28 de abril de 2026, que designa Coordenador-Geral da Operação Araguaia 2026, somente quanto ao cargo ocupado pelo servidor designado, passando o art. 1º da referida portaria a vigorar com a seguinte redação:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Fica designado o Coronel PM Veterano GERALDO PASCOAL SOARES NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.145.901-\*\*, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Comunicação Integrada** desta Pasta, para atuar como Coordenador-Geral da Operação Araguaia 2026, com a incumbência de exercer a coordenação estratégica das ações de segurança pública relacionadas às forças estaduais empregadas, promovendo integração operacional, o estabelecimento de protocolos comuns de atuação, a consolidação de dados operacionais e a gestão das respostas a incidentes.”

II - Leia-se:

“Art. 1º Fica designado o Coronel PM Veterano GERALDO PASCOAL SOARES NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.145.901-\*\*, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Operações Integradas** desta Pasta, para atuar como Coordenador-Geral da Operação Araguaia 2026, com a incumbência de exercer a coordenação estratégica das ações de segurança pública relacionadas às forças estaduais empregadas, promovendo integração operacional, o estabelecimento de protocolos comuns de atuação, a consolidação de dados operacionais e a gestão das respostas a incidentes.”

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Ações e Operações Integradas para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Protocolo 619371

PORTARIA Nº 458, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar

a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em atendimento ao Despacho nº 60/2026 (SEI nº 89620488), e em atenção ao Processo nº 202400016000718, resolve:

Art. 1º Fica designado o Major PM BRUNO BERNARDO SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.355.481-\*\*, para atuar como representante da Polícia Militar junto à Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos nº 007/2024/SSP (SEI nº 57158606) e nº 008/2024/SSP (SEI nº 57158934), celebrados entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo à necessidade dos órgãos da Segurança Pública do Estado de Goiás, em substituição ao Tenente-Coronel PM CLÁUDIO FERNANDES DE SOUSA, inscrito no CPF nº \*\*\*.092.131, designado pela Portaria nº 259, de 17 de março de 2025.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO CARLOS FERREIRA  
Protocolo 619378

**PORTARIA Nº 459, de 30 de abril de 2026**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.772, suplemento, em 5 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 3º, artigo 6º-A, § 4º, e no artigo 7º da Instrução Normativa nº 003/2021, com as alterações proferidas pela Instrução Normativa nº 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado, ademais, sob à luz da Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 14.133/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 10.024/2019, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei estadual nº 13.800/2001, Decreto estadual nº 10.207/2023, Decreto estadual nº 9.572/2019 e, ainda, com amparo no artigo 191, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF em desfavor da empresa **Supermercado Mega Ipiranga LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \*\*763.038/0001-\*\*, com sede na Avenida Ceres esquina c/ a av. perimetral, Qd. 2, Lt. 1, Setor Independência, Ipiranga de Goiás - Goiás, e-mail: megasupermercadoipirangago@gmail.com, fones: (62) 3342-6168 ou (62) 98470-6123, a fim de apurar os fatos noticiados no Processo SEI nº 202200016026113.

Os autos comunicam que a empresa Supermercado Mega Ipiranga LTDA participou de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022/SSP, do tipo Menor Preço por Item, no bojo do Processo nº 202200016026113, apresentando proposta vencedora para o fornecimento, a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública, da quantidade de 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) pacotes de 500 gramas de café torrado e moído e de 320 (trezentos e vinte) pacotes de açúcar cristal de 5 kg, totalizando o montante de R\$ 45.033,80 (quarenta e cinco mil, trinta e três reais e oitenta centavos), consoante consignado no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2022/SSP e suas respectivas publicações (eventos nºs 000036322763, 000036379270, 000036435102 e 000036461267), assim como na Nota de Empenho nº 2023.2901.021.00013, emitida em 20/01/2023 (evento nº 000037215434).

Em 02/1/2023, fora celebrado o Contrato nº 154/2022 - SSP (evento nº 000036511349), que possuía como partes integrantes, de um lado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, representada pelo Subsecretário (Contratante), e, do outro, a empresa Supermercado Mega Ipiranga LTDA (Contratada), sendo